



LEI Nº. 041/07

CERTIDAO

Certificamos para os devidos fins de direito que, o presente ato, foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município, conforme determina a legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19/12/2007
Assinatura - Secretário (a)

Matrinchã, 19 de dezembro de 2007.

SANCIONADO

Em 19/12/2007
Assinatura

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Matrinchã, Estado de Goiás, da Administração Direta e Indireta, para o Exercício Financeiro de 2008”.

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, Aprova, e Eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Orçamento Geral do Município de Matrinchã, Estado de Goiás, para o Exercício Financeiro de 2008, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 6.849.350,00 (seis milhões oitocentos quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), discriminado pelos anexos integrantes desta Lei:

Art. 2º. - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimimento de fundo e demais especificações constantes das tabelas explicativas, de conformidade com a seguinte discriminação:

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTARIA	380,277,04
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	22.269,14
RECEITA PATRIMONIAL.....	3.181,32
RECEITA AGROPECUÁRIA.....	1.060,44
TRANS CORRENTES.....	6.287.829,33
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	45.598,72

6.740.215,99



RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CREDITO	106.043,50
ALIENAÇÃO DE BENS.....	106.043,50
TRANS DE CAPITAL.....	499.007,78
OUTRAS REC DE CAPITAL.....	63.626,10
	774.720,88

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 83.244,15

DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (-)

FUNDEB / FPM.....	495.663,22
FUNDEB / ICMS LC 87/96.....	3.887,55
FUNDEB / ITR.....	2.827,11
FUNDEB / ICMS.....	242.972,16
FUNDEB / IPVA.....	2.120,34
FUNDEB / IPI.....	1.360,64
	748.831,02

TOTAL DA RECEITA..... 6.849.350,00

Art. 3º. - A despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, conforme a seguinte discriminação.

DESPESAS

DESPESAS POR ÓRGÃO

LEGISLATIVO.....	405.350,00
JUDICIÁRIA.....	13.310,00
EXECUTIVO.....	6.430.690,00
	6.849.350,00



DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

LEGISLATIVO.....	405.350,00
JUDICIÁRIA.....	13.310,00
GABINETE PREFEITO.....	36.300,00
ADMINISTRAÇÃO.....	425.060,00
CONTABILIDADE E FINANÇAS.....	72.600,00
ASS SOCIAL.....	581.720,00
SAÚDE.....	639.150,00
EDUCAÇÃO.....	992.110,00
DESPORTO.....	92.600,00
MEIO AMBIENTE.....	109.700,00
AGRICULTURA.....	299.100,00
TRANSPORTES.....	1.083.150,00
ENC. ESPECIAIS.....	72.600,00
FMS.....	1.016.400,00
FUNDEB.....	605.000,00
FUNPREMA.....	96.800,00
SAAE.....	217.800,00
FMDCA.....	18.000,00
RESERVA CONTINGÊNCIA.....	72.600,00
	6.849.350,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E DIRETA

CAMARA MUNICIPAL.....	405.350,00
PREFEITURA MUNICIPAL.....	4.490.000,00
FUNDEB.....	605.000,00
FUNPREMA.....	96.800,00
FMS.....	1.016.400,00
SAAE.....	217.800,00
FMDCA.....	18.000,00
	6.849.350,00

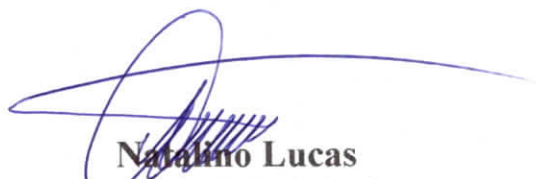


Art. 4º. – O Poder Executivo, no interesse da administração fica autorizado a abrir na vigência deste orçamento os créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários, mediante a utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV, dos parágrafos 1, 2 e 4, do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, até 80% (oitenta por cento) por cento, para atender insuficiência de dotação orçamentárias.

Art. 5º. - Constitui anexo desta Lei, o demonstrativo das alterações dos programas e metas do Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio 2006/2009, deste Município, tendo em vista a necessidade de reajuste e adequações, que deverão ser obedecidos a partir do Exercício de 2008.

Art. 6º. – Revogam as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, aos 19 dias do mês de dezembro de 2007.


Natalino Lucas
Prefeito Municipal